



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIOS/FACE**

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO N. 3, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA 2023**

A **COMISSÃO DE BOLSAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIOS**, da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Economia – FACE, da Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**1. HOMOLOGAR** o resultado do Processo de Seleção de Bolsista do Programa de Pós-Graduação em Agronegócios da FACE/UFGD, 2º semestre de 2023, referente ao Edital de Abertura PPGAgronegócios N. 09, de 10 novembro de 2023:

<b>DOUTORADO</b>	
<b>NOME</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
GABRIELA VILELA DOS SANTOS MANTOVANI	1º
SUZI CRISTINY DA COSTA MARQUES	2º
CAMILA DA SILVA SERRA COMINETI	3º
AFONSO GUILHERME FERREIRA EGIDIO	4º
KAUE FELIPE RAMOS DE SOUZA	5º
PEDRO FONSECA CAMARGO	6º
PAOLA CRISTINA NICOLAU	7º
CLAUDIA DE BRITO QUADROS GONÇALVES	8º
WILLIAN DOS SANTOS FLORES	9º
ANDERSON LUIS GUIRARDI	10º

<b>MESTRADO</b>	
<b>NOME</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
PABLO ANTÔNIO LIZOTT TEDESCHI	1º
LORRANA DAMARIS SOARES GARCIA	2º
NATHALIA REITER DA SILVA	3º
TAIS BENITES RUIZ FERNANDEZ	4º
MARIA IVANILDA SIMÕES DE LIMA CAMARGO	5º

**2. DIVULGAR** que o recurso de nº 01 de 2023 foi indeferido.

**3. INFORMAR** que a concessão de bolsas dependerá da disponibilidade, e no caso do acúmulo de bolsa, será implementada por tempo determinado para fins de análise periódica visando a renovação, conforme Edital de Abertura PPGAgronegócios N. 09/2023; que mesmos classificados para a bolsa, devem atender aos requisitos exigidos pelo Regulamento do Programa de Demanda Social, Portaria nº 76, de 14 de abril de 2010, da CAPES, na ocasião da assinatura do termo de compromisso e no decorrer da vigência da Bolsa; que o candidato que



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIOS/FACE**

não atender aos requisitos exigidos pela CAPES não estará apto a receber a bolsa e que esses requisitos devem ser respeitados durante a vigência da bolsa, podendo implicar na devolução dos montantes recebidos; e, que a classificação não assegura a concessão de bolsa, sendo a implementação de bolsa de acordo com a ordem de classificação e até o limite de bolsas disponíveis no Programa de Pós-Graduação em Agronegócios.

**Prof. Paulo Henrique de Oliveira Hoeckel**  
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Agronegócios